

LEI Nº 277/2003

de 07 de agosto de 2003

*Ratifica o Convênio nº 02/2003 – 9ª SRPRF/RS celebrado entre a União, por intermédio da 9ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal e o Município de Tabai, e dá outras providências.*

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio nº 02/2003 – 9ª SRPRF/RS celebrado entre a União, por intermédio da 9ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal e o Município de Tabai, nos termos da cópia que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizada a cedência de 01 (um) servidor com ônus para o Município, com a finalidade de manter o embelezamento e o ajardinamento de área de domínio da União localizada no km 385, da BR 386, em Tabai/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de agosto de 2003.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Paula de Oliveira

Secretário da Administração e Fazenda